PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.169, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ GOMES DE LIMA, CPF nº 232.160.852-87, FILHO DE MANOEL FERREIRA LIMA E JOVINA GOMES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua da Alegria, s/n, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,55 metros da Av. São João e 80,94 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua da Alegria, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Edmar Ferreira da Silva (Lote nº 0070), medindo 29,75 metros; a Leste, com Maria Luiza Soares Pereira (Lote nº 0080), medindo 09,81 metros; e ao Sul, com Antonio Ivo Gomes de Lima (Lote nº 0323), medindo 29,87 metros, com uma área total de 295,29m²"***, em favor de JOSÉ GOMES DE LIMA, CPF nº 232.160.852-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1606/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).